

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei. n.º 8/61.

Assunto *Autoriza a Prefeitura receber, em doação, ...*
área de terreno.

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado* Sala das Sessões, *19* / *1961*
Milobes
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão *aprovado* Sala das Sessões, *19* / *1961*
Milobes
Presidente da Câmara Municipal

Redação Final *Disfusão* Sala das Sessões, *19* / *1961*
Milobes
Presidente da Câmara Municipal

Observações: *Justiça: relator vereador Nardy*

Secretaria da Câmara Municipal, em



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 14 de março de 1961

N.º 60/61

Exmo. Sr.

Julio Vilchez

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Saudações.

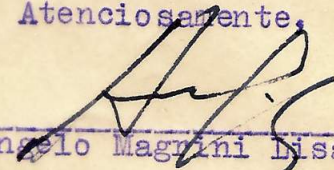
Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a necessária consideração dessa nobre Edilidade, o incluso projeto de lei, versando sobre autorização para esta Prefeitura receber, em doação, uma área de terreno situada no bairro dos Caetanos, distrito de Tuiuti.


Cumpr-me esclarecer a V. Excia. e aos ilustres srs. Edia que a doação em apreço visa regularizar uma situação anormal que perdura há bastante tempo, além de, obviamente, vir a enriquecer o patrimônio municipal, pois sobre a área a ser doada foi edificado um prédio pela paróquia daquele distrito, há cerca de dois anos, onde até hoje vem funcionando a escola municipal do referido bairro, sendo que o prédio em questão, conforme Decreto n. 1.322, de 1 de março corrente, será objeto de desapropriação por este Poder, oportunamente.

Acompanham a presente exposição uma declaração do proprietário do terreno acima aludido e um croquis do mesmo.

Aproveitando o ensejo, reitero a V. Excia. os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Angelo Magnini Lisa
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões. 14/4/1961

Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei nº 8/61

3
/ 17

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura receber, em doação, área de terreno.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista autorizada a receber, em doação, do senhor Eloy de Camargo Bueno, uma área de terreno situada no bairro dos Caetanos, distrito de Tuiuti, com as seguintes medidas e confrontações:

" Onze metros e quarenta centímetros (11,40 ms.) de frente para a estrada dos Caetanos; vinte e três metros (23ms) de lado; vinte e cinco metros (25ms) de outro lado e onze (11) metros nos fundos, confrontando, nestas partes com propriedades do doador, perfazendo um total de duzentos e sessenta e quatro (264) metros quadrados".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ÂNGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

4
/n

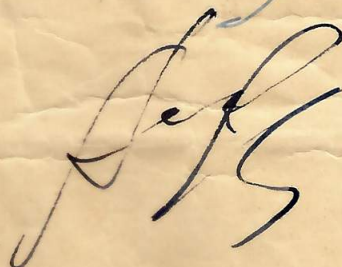
DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito, que me comprometo a doar à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, uma área de terreno situada no bairro dos Caetanos, distrito de Tuiuti, dêste município de Bragança Paulista, medindo 11 (onze) metros de frente, com igual medida nos fundos e 25 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, onde se acha construido o predio da escola do mesmo bairro. Comprometo-me, mais, a passar a escritura do aludido imóvel, no dia que a Municipalidade determinar.

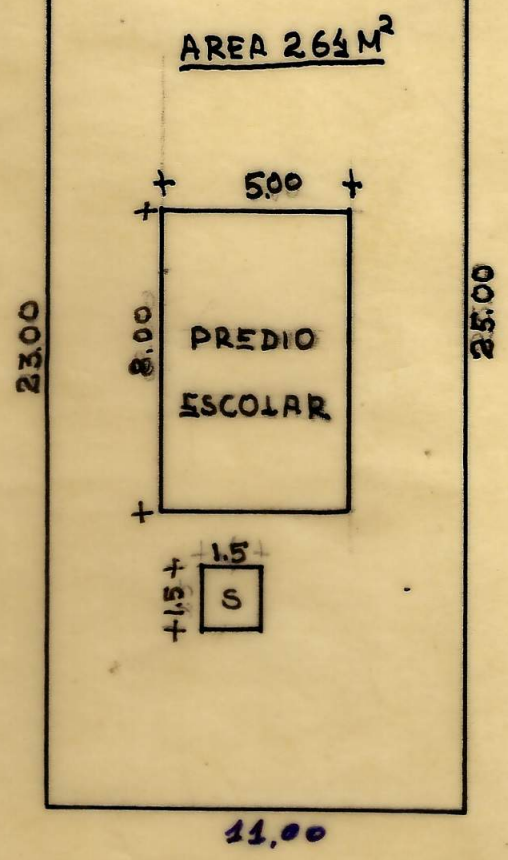
Bragança Paulista, 15 de setembro de 1960

Eloy de Camargo Bueno

De acôrdo

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'E.C.B.' or similar, written over the printed name of the donor.

ESTRADA DOS CAETANOS
11,40



Desapropriação

TERRENO E PREDIO ESCOLAR A SEREM
DESAPROPRIADOS PELA PREFEITURA
NO BARRIO BAIRRO DOS CAETANOS



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

5/11

Parecer N.º 31

Bragança, Paulista de de 19.....

De acordo

[Handwritten signature]

Osvaldo Alves de Oliveira

[Handwritten signature]
Fulcher



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Visa este projeto a autorizar a Prefeitura, como donataria, a celebrar com o munícipe Eloy de Lamargo Bueno, doador, um contrato de doação de área de terreno.

Trata-se, é óbvio, já que o projeto não se refere a condições, de uma doação pura.

A proposição é perfeitamente legal.

Quanto ao mérito, é de observar que se estará enriquecendo o patrimônio público ao mesmo tempo que ~~se~~ regularizando a situação, ainda que em parte, do prédio da Escola do Bairro dos Laltanos.

Sou pela aprovação.

Em 15/4/1961

J. M. W. - presidente e relator

[Signature]

Parecer aprovado em reunião do dia 17/5/61.
ausentes: Vereadores José Sérgio Costa e Adalberto Magalhães.

J. M. W. - presidente



Câmara Municipal de Bragança Paulista

7/11

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

P/ relata o vereador J. Caminha.
17-5-61
RTHRt

De acordo
Nada a opor
7/8/61
Muniz
Ruth
8-8-61.

Nada a opor.
discuti 9-8-961. Membro